



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de agosto de 2024**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 16 referente à Reunião Ordinária Pública de 24 de julho de 2024;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor total de 7.500,00€ à Associação Era Uma Voz, para promoção do evento Oxalá e do Fórum Internacional de Estudos Globais, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----



PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 30.07.2024, através do qual foi deferida a isenção do pagamento das taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça”, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Cano.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15º, conjugado com a alínea f) do artigo 17º e o n.º 1 do artigo 18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, o pedido de isenção do pagamento das taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça”, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18º, conjugado com a alínea b) do artigo 17º e o n.º 1 do artigo 18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, o pedido de isenção do pagamento das taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário”, na sequência de requerimento apresentado pela ARCASA - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Santo Amaro.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.08.2024, através do qual foi deferido o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Requalificação e Beneficiação de Edifícios Municipais.-----



PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e a Guarda Nacional Republicana, tendo em conta a implementação do projeto e-Guard, promovido pela Guarda Nacional Republicana, projeto que visa precisamente a atribuição de um dispositivo eletrónico de apoio, que permite o apoio a idosos que vivem sozinhos e isolados.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26.07.2024, através do qual, foi autorizada a assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Município de Sousel e a MOBI.E, S.A., relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto “Ruas Elétricas”, pelo Vereador Eng.º António Dâmaso;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31.07.2024, através do qual, foi determinada a assinatura do Protocolo de Colaboração entre a CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a AREANATEJO - Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e os Municípios de Alter-do-Chão, Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Ponte de Sor e Sousel, cujo objetivo geral é o fomento do desenvolvimento sustentável de toda a área fronteiriça entre Espanha e Portugal;-----



PONTO SETE

1. Retirada da Ordem de Trabalhos;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a tabela de preços a aplicar à mensalidade do alojamento para o ano letivo 2024/2025, destinado a todos aqueles que manifestem interesse em frequentar a oferta formativa disponível pelo Agrupamento, disponibilizado pelo Município de Sousel, nomeadamente dois apartamentos, de tipologia T3, um direcionado a alunos do sexo feminino e outro direcionado a alunos do sexo masculino.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um vale-oferta a cada aluno residente no concelho de Sousel, em escolaridade obrigatória, que possa ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada ano escolar, nos seguintes termos:-----

- a) A totalidade do valor dos cadernos de atividades até ao 12º ano de escolaridade;---
- b) Que o reembolso ocorra mediante apresentação prévia da respetiva fatura, que deverá acompanhar o vale-oferta, junto do Serviço de Educação desta Câmara Municipal;-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Atribuição de Prémios Escolares, relativamente ao ano 2023/2024:-----

- a) Atribuição de diploma a todos os alunos devidamente identificados;-----
- b) Oferta de um livro adequado à idade escolar de cada aluno e em sintonia com o Plano Nacional de Leitura, a todos os alunos devidamente identificados;-----
- c) Atribuição de valor pecuniário aos alunos do 12º ano no montante de 150,00€.-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aquisição do prédio urbano com o número de artigo matricial n.º 809, de Santo Amaro denominado Herdade das Costas, sendo intenção do Município rentabilizar o referido prédio:-----

- a) Aprovar a venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo de **10** dias úteis após publicação de Edital, sendo a proposta apresentada em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor; ----
- b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----
- c) Que em caso de empate do valor das propostas, será agendado sorteio, para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização;-----
- d) Que o adquirente da pastagem fique subordinado às seguintes condições:-----
 - 1) – Que o usufruto da pastagem seja até 31/08/2025; -----
 - 2) - Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;-----
 - 3) - Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de comunicação e autorização prévia da Câmara Municipal;-----
 - 4) – Que todos os projetos agrícolas e/ou florestais que pretenderem implementar na área da pastagem, careçam de comunicação e autorização prévia;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aquisição do prédio rústico com o número de artigo matricial 191, da secção A de Sousel, denominado Courela a Vale de Flores, sendo intenção do Município rentabilizar o referido prédio:-----

- a) Aprovar a venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo de **10** dias úteis após publicação de Edital, sendo a proposta apresentada em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----



- b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----
- c) Que em caso de empate do valor das proposta, será agendado sorteio, para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização;-----
- d) Que o adquirente da pastagem fique subordinado às seguinte condições:-----
- 1) – Que o usufruto da pastagem seja até 31/08/2025;-----
 - 2) - Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;-----
 - 3) - Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de comunicação e autorização prévia da Câmara Municipal;-----
 - 4) – Que todos os projetos agrícolas e/ou florestais que pretenderem implementar na área da pastagem, careçam de comunicação e autorização prévia;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ceder a título de Empréstimo ao Forno do Monte Unipessoal, Lda., o Atelier n.º 2 do CAME, para apoio à Construção do Pavilhão, no Lote 3 da Zona Industrial de Sousel-2ª. Fase, pelo período de 18 meses, eventualmente renovável por decisão do órgão executivo, mediante o pagamento de 100,00 € mensais.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o valor do seguro para inscrição de cada aluno na Universidade Sénior, ano letivo 2024/2025, no montante de 10,00€.-----



PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do combate à exclusão social e isolamento, bem como a promoção de acessibilidade e transportes mais inclusivos, a realização de duas viagens gratuitas de ida e volta à praia da Comporta, nos dias 26 de agosto e 2 de setembro de 2024.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea f) do artigo D/3º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Município de Sousel, e de acordo com a informação dos serviços e ao abrigo do SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município, a atribuição de subsídio eventual a requerente, no valor de 269,98€ para apoio nas despesas com a aquisição de um forno e de um fogão, equipamento que perdeu devido a um fogo que aconteceu na sua habitação.-----

Sousel, 14 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério